

**PORTARIA N.º 125, de 27 de março de 2019.**

**“Reduz carga horária de servidora e dá outras providencias”**

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 038/2011, de 01 de dezembro de 2011, e suas alterações:

**Resolve;**

Art. 1º - Reduz a carga horária da Servidora, **Marli Teresinha Caus de Luca** ocupante do Cargo de Professora, Anexo III, Grupo I, nível III, do Quadro de Pessoal do Magistério, e lotação no Órgão Central da Administração, com jornada de trabalho de 40 horas semanal, para 30 horas semanais, de acordo com a Lei Municipal, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de 01.04.2019.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA,  
em 27 de março de 2019.

**Moacir Piroca**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.